

Ofício nº 232/2011 - pf

São João da Boa Vista, 15 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência as informações abaixo descritas referentes ao projeto de lei do aterro sanitário, aproveitando a oportunidade para colocá-lo a par do andamento das discussões e posicionamentos de vereadores que se manifestaram.

A primeira providência tomada pelo Legislativo, diante de assunto tão complexo e de interesse da população, foi democratizar a discussão incluindo a participação da sociedade nos debates. Para tal, foi formada uma comissão de estudos composta pelos seguintes membros: **Vereadores Lucas Octavio de Souza, Antonio Aparecido da Silva, Claudinei Damalio e Nelson Júnior dos Reis; Luís Augusto Loup, Assessor Jurídico da Câmara Municipal; Vanderley Borges de Carvalho, Rubens Pamplona de Oliveira e Willian Feldberg Karp, representando o Poder Executivo; José Márcio Carioca e Gilson Santos de Mendonça, representando a SABESP; João Henrique de Paula Consentino, representando o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais de São João da Boa Vista; Adenilson Anacleto de Pádua, representando o Rotary Clube São João da Boa Vista Sul; Reinaldo Benedetti, representando a Imprensa de São João da Boa Vista; Ronaldo Marin, Joaquim Eugênio Fernandes, Ana Lúcia Tarifa Quintana e Marco Antonio de Souza.**

Esta comissão, no entanto, não chegou a um consenso. Várias dúvidas foram levantadas e pareceres diversos elaborados, solicitando todos eles, a rigor mais tempo para estudar o assunto e propor sugestões.

Como este Legislativo havia prometido uma análise e o prazo já está se expirando, e como Executivo necessita desse posicionamento para tomar suas providências, pois está a disposição do Município recurso federal para este fim, colocamos Vossa Excelência a par do andamento das discussões e das dúvidas levantadas, assim como encaminhamos os pedidos de informações de Vereadores e membros da referida Comissão, as quais numeramos abaixo:

- 1) Quanto custaria ao Município continuar, ele próprio, responsável pela destinação dos resíduos da cidade? Antes de tomar a decisão de terceirizar esse serviço para a SABESP foi realizado este estudo? Tendo sido feito, que cópia desse estudo seja fornecido à Câmara Municipal para a análise.

- 2) A disposição de terceirizar esse serviço à SABESP, sem licitação pública, deve ter sido uma decisão estudada com critérios. Quais foram esses critérios? Por que a Prefeitura optou em não fazer a licitação? Solicitamos as explicações para esta decisão, assim como os estudos efetuados neste sentido.
- 3) A Prefeitura Municipal optou por um ATERRO SANITÁRIO ao invés de outras soluções. Vários estudos apontam que teríamos opções para a destinação dos resíduos da cidade, sendo algumas apontadas de melhor solução, como a transformação do lixo em energia. Ao fazer esta opção a Prefeitura deve ter promovido estudos que apontaram este caminho. A Comissão e os Vereadores solicitam acesso a estas informações.
- 4) Além da SABESP, a Prefeitura Municipal entrou em contato com outras empresas? Quais? Quais os tipos de proposta foram feitas? Por que essas empresas foram descartadas? Que todas as propostas sejam encaminhadas ao Legislativo, assim como as justificativas para não terem sido aceitas.
- 5) A Prefeitura Municipal deve ter entrado em contato com outros municípios e acompanhado as decisões tomadas por eles. Solicitamos que sejam enumeradas todas as experiências pesquisadas e os motivos pelos quais foram descartadas.
- 6) As cidades vizinhas foram consultadas sobre a possibilidade de uma solução regional, como a formação de um consórcio?

Com relação ao contrato e ao Projeto, que está em tramitação na Câmara Municipal, também foram apontadas dúvidas e feitas sugestões. Enumeramos aqui os principais questionamentos:

- 1) Embora o aterro sanitário proposto a São João da Boa Vista deva receber os resíduos de outros municípios, não foi fixado um limite para este recebimento. Qual seria o limite?

- 2) Pelo contrato proposto, o município de São João da Boa Vista assumiria diversas responsabilidades, desde recolher e reciclar seu próprio lixo até garantir o depósito no aterro de uma quantia mínima mensal destes resíduos, assim como a responsabilidade de garantir a SABESP 12% de lucro sobre os investimentos realizados na cidade. O contrato também prevê que caberá a São João da Boa Vista a manutenção dos acessos ao aterro sanitário, etc. Qual a responsabilidade dos demais municípios que irão depositar os resíduos em São João da Boa Vista?
- 3) Foi estudada a possibilidade da formação de um consórcio de municípios para dividir as responsabilidades de São João da Boa Vista com a SABESP? Se foi realizado este estudo, pedimos o seu encaminhamento a Câmara Municipal, juntamente com as explicações sobre os motivos que levaram o Executivo a descartar a possibilidade.
- 4) Os valores a serem pagos à SABESP propostos no contrato, devem ter sido fixados segundo critérios bem definidos. No entanto, estes estudos não foram encaminhados ao Legislativo. Solicitamos que eles sejam enviados.
- 5) A SABESP também deveria especificar como será a contratação de pessoal; quantos funcionários serão contratados para o funcionamento do aterro proposto, informando a função de cada um, e também o salário a ser fixado.
- 6) O contrato dá direito a SABESP de terceirizar os serviços do aterro. Qual o limite desta terceirização? Todo o serviço poderá ser terceirizado? E neste caso, qual a responsabilidade da SABESP?
- 7) Para garantir o pagamento da Prefeitura a SABESP, se estabelece no contrato que o ICMS poderá ser penhorado a cota parte do Município. Entende, alguns Vereadores e membros da Comissão, que esta medida fere os interesses do município. Solicitamos informações sobre este item e qual a argumentação a seu favor.

8) Não ficou expresso no contrato, nos direitos da SABESP, o limite da exclusividade que está sendo contratado. Teria a SABESP exclusividade sobre todo e qualquer recolhimento de resíduos? O preço das caçambas contendo resíduo de construção também foi fixado. É o mesmo valor a ser cobrado de terceiros?

9) O contrato não prevê o recolhimento de resíduos hospitalares, nem de resíduos industriais. Neste caso, qual seria o procedimento da Prefeitura? Teria que construir outro aterro para este fim? Esses tipos de resíduos teriam que ser encaminhados a outros municípios? Qual o custo desta operação? Porque este tipo de resíduo, de difícil solução, foi excluído do contrato?

10) O contrato prevê que todo recurso já disponível ao Município, referente à destinação do lixo, assim como todos os demais que virão, como financiamentos, doações, etc, sejam repassados à SABESP. Além de repassar 8 milhões liberados pelo Governo Federal à SABESP, a Prefeitura estaria abrindo mão de qualquer outra solução mais moderna, ecologicamente mais correta e até mesmo compensatória financeiramente a cidade. Qual a justificativa para esta decisão?

11) Em recente visita ao atual aterro, técnicos de empresa especializada afirmaram que se a reciclagem do lixo, - obrigatória a partir de 2014 por lei federal, - for iniciada de imediato, aumentará a sobrevivência daquele aterro. Esta antecipação de obrigação está sendo estudada?

Tendo em vista todas as dúvidas levantadas a comissão sugere que a Prefeitura inicie a construção do aterro próprio, independente de resolução a ser tomada futuramente. Que o recurso advindo do Governo Federal seja utilizado para que a cidade não corra o risco de perder esta oportunidade. Entende-se que usar este recurso e iniciar a construção de aterro próprio não inviabiliza, a qualquer momento, a terceirização do serviço a SABESP ou a outra empresa, mudando somente algumas condições do contrato. Nada justifica, portanto, a não utilização deste recurso. Também sugere que a coleta seletiva seja colocada o mais rapidamente

possível em prática, pelo ganho ambiental e pela sobrevivência do aterro em funcionamento e também para que seja praticada esta medida, já que será obrigatória em poucos anos.

Sendo só para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Carvalho Arten
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista
São João da Boa Vista – SP